Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo

CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy

2005-2008 GOVERNO MUNICIPAL

PLANALTO

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

LEI Nº 039/2008
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotações orçamentárias, do orçamento em vigor, e dá outras providências legais".

Eu, **SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES**, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da constituição da Republica Federativa do Brasil, etc..

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto, **APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações orçamentárias, do Orçamento em vigor, no valor de R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), com base na Lei Orçamentária nº. 058/2007, de 16 de Novembro de 2007; em seu artigo 4º. Item III, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64; cuja dotação esta assim discriminada:

02- EXECUTIVO
02002 – SECRETARIA DO EXECUTIVO
FICHA 131-3 – 319013.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,.00
02017 – SETOR DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA 229-9 – 339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
FICHA 232-5 – 339036.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS.....R$ 2.000,00
02024 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA 26-2 – 319011.00 – VENCIMENTOS - PESSOAL CIVIL.....R$ 200,00
FICHA 30-1 – 339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
FICHA 32-7 – 339032.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
02027 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FICHA 56-3 – 339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....,R$ 3.000,00
FICHA 62-8 – 339039.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS.....R$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 20.200,00

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo

CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy

2005-2008 GOVERNO MUNICIPAL

PLANALTO

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

ARTIGO 2º - O credito Suplementar aberto, na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
02019 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
FICHA 262-6 – 339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
02020 – SETOR DE EDUCAÇÃO - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
FICHA 5-5 – 339039.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS (PJ).....R$ 7.293,00
02026 – SETOR AGROPECUÁRIO
FICHA 47-9 – 339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200,00
02027 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FICHA 83-5 – 339048-00 - AUXÍIOS FINANCEIROS.....R$ 1.000,00
02029 – SETOR DE HABITAÇÃO URBANA
FICHA 95-8 – 339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.707,00

TOTAL DA ANULAÇÃO:: R$ 20.200,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy', aos 13 dias do mês de novembro de 2008.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA